

PROJETO DE LEI ____/2020

“Incluir no município o evento Circuito Feminino.”

Artigo 1º Fica incluído no Município de Guaíba o evento Circuito Feminino de Guaíba.

Artigo 2º O evento ocorre anualmente, no mês de março, Mês da Mulher.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Soares Sperotto,
Prefeito Municipal,
Guaíba/RS.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração e Recursos Humanos.



Justificativa:

O objetivo desta proposição é incentivar o esporte, em especial a corrida de rua em nosso município.

O Circuito Feminino é um evento direcionado às mulheres. No Brasil, aumenta cada vez mais o número de corredoras, que comprovadamente, praticam esporte pela qualidade de vida.

Conhecidos estudos, afirmam que um dos principais benefícios da corrida de rua como esporte regular, é o aumento da longevidade. A atleta que se propõe a correr de forma moderada consegue até mesmo aumentar sua expectativa de vida em anos, pois a atividade física melhora as funções cardíacas, respiratórias, a absorção de oxigênio e proporciona a redução da pressão arterial.

Por intermédio do esporte, educaremos nossas crianças, através do exemplo. *“Mens sana, in corpore sano”*, mente sã num corpo sã, frase atribuída ao poeta romano Juvenal, descreve bem os efeitos benéficos do exercício físico para a saúde humana.

Para tanto contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para a aprovação desta proposição.

